



Tietê, quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Nº 326 E | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto 02
- **PODER LEGISLATIVO**
Decreto 04
Ato 08
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE) 11
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização 12

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.593/2024

Aprova o Loteamento denominado “Narcizo Bonatti”

O **Prefeito Municipal de Tietê**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6766 de 19/12/1979, Lei Municipal nº. 1747 de 23/12/1986, Lei Municipal nº. 3.596 de 15/12/2016 e suas alterações, bem como das informações constantes no processo nº. 008/2022 e Certificado GRAPROHAB nº. 009/2024 de 16 de Janeiro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Loteamento denominado “**RESIDENCIAL NARCIZO BONATTI**”, localizado na Rua Vila Nova – Bairro Vila Nova, objeto da matrícula nº 44128, neste Município, com a área total de 28.774,65 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº. 008/2022 e Certificado GRAPROHAB nº. 009/2024, de 16/01/2024.

Artigo 2º - Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento obrigado a executar às suas expensas as exigências contidas no art. 18 da Lei Municipal nº. 3.596/2016 e suas alterações.

Artigo 3º- Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

ESPECIFICAÇÕES		Áreas (m²)	%
1.	ÁREAS DE LOTES (nº de lotes: 77)	14.382,68	49,99
2.	ÁREAS PÚBLICAS		
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	7.101,96	24,68
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	1.439,84	5,00
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
	2.3.1 ÁREAS VERDES /APP	4.411,42	15,33
	2.3.2 SISTEMA DE LAZER	1.438,75	5,00
3.	OUTROS (ESPECIFICAR)		
4.	ÁREA LOTEADA	28.774,65	100,00
5.	ÁREA REMANESCENTE		
6.	TOTAL DA GLEBA	28.774,65	

Artigo 4º- O prazo para a execução total das obras será de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 3.596/2016 e suas alterações, para aprovação do cronograma respectivo.

Parágrafo único- Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que apresente a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê dos lotes caucionados ou garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados ou fiança bancária ou outro tipo de seguro, devendo estes atingir o valor correspondente às obras exigidas, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 3.596/2016 e suas alterações, sob pena de revogação do presente Decreto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º- O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tietê, para fins de cadastramento:

1. Lotes transacionados durante o mês, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até o último dia do mês subsequente.
2. Comunicar se não tiver ocorrido transação antes do início do prazo.

Artigo 6º- As obras de abertura de rua, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria de Obras e Planejamento e o SAMAE antes do início das mesmas.

Artigo 7º- Para obtenção do Termo de Verificação de Obras (T.V.O.) deverá ser apresentado:

- I. Contrato Padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis,
- II. Atestado de vistoria emitido pelo SAMAE que comprove que o sistema de abastecimento de água potável e sistema de esgotamento sanitário estão em condições de ser operacionalizado,
- III. Projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Elektro, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado,
- IV. Deverão estar concluídos todos os itens relacionados no Quadro 01 (Artigo 2º),
- V. Termo de aceite da Secretaria competente referente à arborização,
- VI. Termo de aceite da Secretaria competente referente à Sinalização de Trânsito,
- VII. Atender as condicionantes previstas no Termo de Compromisso conforme consta no Certificado Grapohab nº 146/2015.

Artigo 8º- As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:

1. Após a execução, interligação e operação da rede de água e de esgoto à rede pública;
2. Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação nos órgãos competentes.

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

“Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2022 (TC 004292/989/22-5)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opina pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Tietê, referentes ao Exercício de 2022, Processo do Tribunal de Contas - TC 004292/989/22-5 e seus anexos, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de abril de 2024, apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do *caput* e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso XV do Artigo 12 e § 2º do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 14 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 14/08/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo



GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004292.989.22-5
Prefeitura Municipal: Tietê.
Exercício: 2022.
Prefeito(a): Vlamir de Jesus Sandei.
Advogado(s): Murilo Sandei (OAB/SP nº 357.385) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DE CURTO PRAZO. RETRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA. OBSERVÂNCIA DO PISO CONSTITUCIONAL NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. ESCORREITA APLICAÇÃO DO FUNDEB. CUMPRIMENTO DOS LIMITES FIXADOS ÀS DESPESAS FUNCIONAIS E AOS SUBSÍDIOS. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA DEVIDOS NO EXERCÍCIO. JUSTIFICATIVAS E CONTROLES INSUFICIENTES QUANTO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. DESACERTOS OPERACIONAIS QUE COMPROMETEM A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS. EXPEDIÇÃO DE ADVERTÊNCIAS. DEMAIS IMPROPRIEDADES. PASSÍVEIS DE RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	30,51 %
DESPESAS COM FUNDEB	99,19 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	77,42 %
DESPESAS COM PESSOAL	45,07 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,27 %
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3,42 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de abril de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito do Município de Tietê, relativas ao exercício de 2022, sem prejuízo das recomendações e advertências consignadas no voto do Relator.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI, ANTONIO ROQUE CITADINI, SISTEMA A-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://p-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-841YV-B-CVU-7J56-95J/E



GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3282-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

TC-004292.989.22-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 5.841VV-BCVU-7JS6-95JE.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/08/2024 15:37.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

“Concede Título de Cidadão Tieteense ao Dr. Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao Dr. Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 14 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 14/08/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DA MESA Nº 07/2024

“Dispõe sobre elaboração e encaminhamento da Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2025 ao Poder Executivo Municipal”.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Tietê encaminhar ao Poder Executivo Municipal a proposta orçamentária do exercício de 2025 para ser incluída no orçamento do município;

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 13 de agosto do corrente, deliberou pela elaboração de um Ato da Mesa com a Proposta Orçamentária da Câmara autorizando a presidência a encaminhá-la ao Poder Executivo;

Considerando que o artigo 22, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2025, conforme estabelecida no Anexo deste Ato.

ARTIGO 2º - Autorizar o Presidente da Câmara a encaminhá-la ao Poder Executivo através de ofício.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de agosto de 2024.

A MESA DIRETORA

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO

VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO

1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

2º SECRETÁRIO

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
ELEMENTO DA DESPESA					
LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01			CÂMARA MUNICIPAL		
01.01			CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA		
	01.031.7005.2257		PROVENTOS E PENSÕES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões	156.000,00	
	01.031.7005.2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700.120,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	572.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.120,00	
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
	01.031.7005.2258		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-DIREITOS DOS SERVIDORES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.572.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.110.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	249.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizações	45.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	36.000,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	120.000,00	
		3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	1.000,00	
	01.031.7005.2138		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-MATERIAIS E SERVIÇOS P/MANUT.		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		439.880,00
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Despor. e Outras	43.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	18.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	210.880,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.500,00	
		3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		32.000,00
		3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	2.000,00	
		3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Intra OFSS	30.000,00	
	01.031.7005.1002		REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	
	01.031.7005.1072		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	180.000,00	
			TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL		3.480.000,00

Tietê, 13 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL BELÍRIO SILVEIRA DE MÊLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
SEGUNDO SECRETÁRIO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 14/08/2024 15:37.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 32/2024 – Procedimento Administrativo 2962/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: BOITUVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, sem reforço de bacalhau e limpeza e desinfecção, a serem realizados no Poço nº 07 – DECA.

VALOR GLOBAL: 18.764,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

DESPESA: 17.122.7001.2303- 3.3.90.39 - Ficha: 43

ASSINATURA: 12/08/2024.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente – SAMAE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712/2024 – DISPENSA nº 120/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso IV – da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 120/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos para manutenção corretiva no veículo Prisma Maxx 1.4, 2011, placa D 1038., enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Item em favor da empresa AUTO ELETRICA E MEC FOLTRAN LTDA EPP, CNPJ 57.910.655/0001-14, no valor global de R\$2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Tietê, 12 de agosto de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2024 – DISPENSA nº 121/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso IV – da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 121/2024, que tem como objeto a aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da Autarquia, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Itens em favor das empresas: TREVILUB COMERCIO D LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 72.675.028/0004-82 totalizando R\$349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), PIRACAIA COM DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICA LTDA – CNPJ 45.805.559/0001-27 totalizando R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), a empresa WEST PARTS PEÇAS LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 27.614.905/0001-08 totalizando R\$ 418,35 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e a empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 51.560.442/0001-14 totalizando R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Tietê, 12 de agosto de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2024 – DISPENSA nº 122/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso IV – da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 122/2024, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na manutenção de impressoras, com o fornecimento de materiais, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Itens em favor da empresa: TIETÊ ON LINE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ 06.914.531/0001-76, totalizando R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Tietê, 13 de agosto de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 50/2024, Processo Administrativo nº 64/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para o Departamento da Guarda Civil de Tietê. Abertura: 19 de agosto de 2024. Encerramento: 04 de setembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 41/2024

Processo Administrativo nº 55/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – MAX ESCOLAR LTDA

CNPJ Nº: 51.628.440/0001-29

Contratada – RODRIGO TONELOTTO

CNPJ Nº: 02.514.617/0001-50

Contratada – EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº: 47.206.967/0001-98

Contratada – MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI

CNPJ Nº: 17.063.665/0001-47

Contratada – JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA

CNPJ Nº: 09.474.168/0001-03

Contratada – RHR ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ Nº: 51.231.745/0001-00

Contratada – RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

CNPJ Nº: 02.573.131/0001-93

Contratada – VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 31.355.877/0001-29

Contratada – CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

CNPJ Nº: 01.664.908/0001-62

Contratada – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 31.486.195/0001-55

Contratada – DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA

CNPJ Nº: 09.421.179/0001-25

Contratada – COMERCIAL CONCORRENT EIRELI

CNPJ Nº: 61.778.718/0001-06

Objeto – Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de escritório e escolar para as Secretarias Municipais.

Valor R\$ 4.440.666,41

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2024
